

ENC: Ofício de Diligência ALESC

Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>

Seg, 09/09/2024 16:08

Para:Secretaria Geral <secgeral@alesc.sc.gov.br>

 1 anexos (1 MB)

OFÍCIO FAESC Nº 117_2024_Manifestação Projeto de Lei 0328_2024_Alesc.pdf;

Boa tarde,

Segue documento recebido por esta Coordenadoria para inclusão e leitura no Expediente da Sessão Plenária.
Favor confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

Maureen Papaleo Koelzer
Gerente de Redação

Coordenadoria de Expediente

Telefones (48) 3221-2954 / 3221-2560

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

De: Andreia <andreia@faesc.com.br>**Enviado:** segunda-feira, 9 de setembro de 2024 15:40**Para:** Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>**Cc:** gabinetepaulinha@gmail.com <gabinetepaulinha@gmail.com>; Comissão de Constituição e Justiça <ccj@alesc.sc.gov.br>; VOLNEI WEBER <volneiweber@alesc.sc.gov.br>**Assunto:** RES: Ofício de Diligência ALESC

A Sua Excelência a Senhora,

DEPUTADA PAULINHA

Primeira-Secretária da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina

Florianópolis/SC

Senhora Secretária,

Em resposta ao Ofício GPS/DL/0296/2024, datado de 08 de agosto de 2024, segue anexo OFÍCIO FAESC Nº 116/2024, contendo análise e parecer sobre o Projeto de Lei nº 0328/2024.

Respeitosamente,

Andreia Barbieri Zanluchi
Assessoria Jurídica - Sindical

✉ andreia@faesc.com.br ☎ 48 3331-9704
🌐 sistemafaesc.com.br 📠 (48) 9 9619-7561

 **FAESC**
Federação de Associações
e Profissionais - Santa Catarina

O Sistema Faesc/Senar não se responsabiliza pelo conteúdo da mensagem acima, sendo esta responsabilidade exclusiva de seu autor. A informação transmitida nesta mensagem destina-se estritamente ao(s) pessoal(is) acima referida(s) e contém informação confidencial, legalmente protegida, para conhecimento exclusivo do(s) destinatário(s). A leitura, exame, retransmissão, divulgação, distribuição, cópia ou outro uso desta comunicação, ou ainda a tomada de qualquer ação baseada nesta informação, por pessoas ou entidades que não sejam o(s) destinatário(s), constitui obtenção de dados por meio ilícito e configura ofensa ao Art. 3º, inciso XII, da Constituição Federal. Caso esta mensagem tenha sido recebida por engano, por favor, inutilize-a e, se possível, avise ao remetente por e-mail.

De: Coordenadoria de Expediente <EXPEDIENTE@alesc.sc.gov.br>

Enviada em: terça-feira, 13 de agosto de 2024 13:31

Para: Contato faesc <contato@faesc.com.br>

Assunto: Ofício de Diligência ALESC

Boa tarde.

Segue em anexo ofício de Diligência do Projeto de Lei 0328/2024.

Favor confirmar recebimento.

Atenciosamente,

Oswaldo Bulcão Vianna Neto

Administrativo II

Coordenadoria de Expediente

Telefones (48) 3221-2954 / 3221-2560



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.

Esta mensagem se trata de correspondência eletrônica para uso exclusivo de seu destinatário e pode conter informações confidenciais, que todas

as informações contidas devem ser tratadas como confidenciais e não devem ser divulgadas a terceiros sem o prévio consentimento do seu remetente; e, caso não seja o destinatário e/ou a tenha recebido por engano, deve devolvê-la ao remetente e eliminá-la do seu sistema, não divulgando ou utilizando de forma total ou parcial as informações contidas em seu texto e/ou anexos.